



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da Infância e da Adolescência
Comarca de Cuiabá

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

A Doutora Ana Paula da V. Carlota Miranda, MMª Juíza de Direito Diretora do Juízo da Infância e da Adolescência da Comarca de Cuiabá-MT, em substituição legal, com fundamento nos artigos 70, 71, 74 e 149 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e nos artigos 5º e incisos e nos artigos 10, 13, 16 e 27 da Portaria nº 011/2007/COORD/JIA, **DEFERIU o pedido feito nos autos nº 1833-27.2013.811.0063 Autorização Judicial**, a fim de **AUTORIZAR** pelo presente Alvará a entrada e permanência de:

Crianças e Adolescentes de até 14 anos de idade, independentemente do término do horário do evento, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, no evento denominado: 49ª Expoagro – Exposição Internacional Agropecuária Industrial e Comercial de Mato Grosso, a realizar-se do dia 04/07/2013 a 14/07/2013, a partir das 14:00h, na Rua São Cristovão, nº 4.834, Parque de Exposição, nesta Capital, sob a coordenação do Sr. Jorge Antônio Pires de Miranda, devidamente qualificado nos autos.

Adolescentes de 15 a 17 anos, que permanecerem no evento, se o encerramento se der depois das 24:00h, deverão de igual forma estarem acompanhados pelos responsáveis ou expressamente autorizados por estes mediante documento com firma reconhecida.

Ressalto que deverá ser exigida no momento do ingresso a comprovação da filiação ou do termo de guarda ou tutela, através de apresentação dos documentos pessoais, ou de autorização expressa da pessoa responsável.

ADVERTÊNCIA: É terminantemente vedada a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas as crianças e aos adolescentes, mesmo que acompanhados dos pais.

Deverá o promotor do evento disponibilizar uma entrada somente para crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsável legal. Deverá, ainda, observar o disposto do art. 34 da Lei nº. 10.826/2003, devendo adotar fiscalização na entrada do evento (com sistema eletrônico ou pessoas treinadas) para evitar o ingresso de pessoas com arma de fogo.

Cuiabá-MT, 4/7/2013.

Ana Paula da V. Carlota Miranda
Juíza de Direito e Diretora do Foro/JIA, em Substituição Legal

* Válido somente com o selo de autenticidade.